



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02 / 2021

O Presidente desta Casa de Leis, Valdemir dos Santos Oliveira, nos termos do art. 37, § 1º, do Regimento Interno delega atribuições.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, usando da competência que lhe é outorgada por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizada a Servidora concursada **Yurie Kikkawa**, CPF/MF n° 937.474.708-15, lotada na função de tesoureira, as seguintes atribuições:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas depósitos;
- c) solicitar saldos e extratos;
- d) requisitar talonários de cheques;
- e) retirar cheques devolvidos;
- f) endossar cheques;
- g) efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- h) sustar/contra - ordenar cheques;
- i) cancelar cheques;
- j) efetuar resgates / aplicações financeiras;
- k) efetuar saques conta corrente;
- l) cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- m) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/assp;
- n) solicitar saldos / extratos de investimentos;
- o) emitir comprovantes;
- p) efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
- q) encerrar contas de depósito;
- r) baixar cheques;
- s) receber, passar recibo e dar quitação;
- t) consultar depósitos judiciais via internet.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º - Na ausência da servidora Sra. Yurie Kikkawa, fica autorizado a realizar as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato o servidor concursado Zulphi Batista de Oliveira Junior, CPF/MF 073.538.088-02, lotado na função de Contador.

Art. 3º - Todas as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato somente poderão ser realizadas obrigatoriamente em conjunto, sempre com 02 (duas) assinaturas ou autorizações eletrônicas/senhas, sendo uma dos servidores concursados Sra. Yurie Kikkawa ou Sr. Zulphi Batista de Oliveira Junior e outra do Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, ou do Vice-Presidente Vereador Rodrigo Meira Brito.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2021.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente